PROJÉTO DE LEI Nº..56.....

AUTORIZA O EXECUTIVO A MUDAR UM PRÉDIO ESCOLAR

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei

tigo 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mudar um Prédio a escólar Municipal de Rio Claro, encravada em terras de propriedade do Sr. Antonio Alves Pereira.

rtigo 2º- O referido Prédio será mudado em terras de propriedade da senhóra Monica Koller, sito em Rio Claro, neste Municipio.

rtigo 3º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispender da importancia de Cr$ 50.000,00 para fazer face com a despesa de mudança do referido Prédio.

rtigo 4º- A Referida despesa correrá por conta da vérba 3-03-2 (Reparos de predios escolares) do orçamento vigente.

rtigo 5º- Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 8 de março de 1.963.

Gilberto Prochovski

Carlos Karvat

A comissão de Legislação e justiça para dar parecer
Em 8/3/63
Gilberto Prochovski
Presidente